



Programa de Internacionalização  
CAPES/PrInt

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

## CHAMADA INTERNA - COPOD Nº 02/2019

### SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARA BOLSAS DO ANO DE 2019 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO UFU-CAPES/PrInt – PROJETO P4 (PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA)

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (FOUFU), no uso de suas atribuições legais, torna público essa Chamada para seleção interna de candidaturas para BOLSAS DO ANO DE 2019, DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO UFU-CAPES/PrInt – PROJETO P4, em consonância ao Edital da Universidade Federal de Uberlândia (EDITAL Nº 01/2019).

#### 1. DA FINALIDADE

**1.1** Selecionar docentes do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFU para pleitearem bolsa de Professor visitante no exterior sênior, pelo Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU-CAPES.PrInt - Projeto P4), o qual objetiva contribuir para a internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) por meio de uma ação articulada e convergente com os Programas de Pós-Graduação (PPGs), alinhada com o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (PrInt-UFU).

**1.2** A seleção interna do PPGO/FOUFU para a bolsa de Professor visitante no exterior sênior pelo (UFU/CAPES/PrInt) tem por objetivos específicos:

**1.2.1** Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por docentes do PPGO/FOUFU;

**1.2.2** Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores do PPGO/FOUFU e do exterior;

**1.2.3** Ampliar o acesso docentes do PPGO/FOUFU a centros internacionais de excelência;

**1.2.4** Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação do PPGO/FOUFU;

**1.2.5** Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira, em especial da UFU e do PPGO/FOUFU.

**1.2.6** Disseminar os resultados dos projetos de colaboração internacional e buscar transferir estes resultados à sociedade, como meio de ampliar seu impacto social;

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (COPOD) receberá, no **período de 01 a 15 de maio de 2019**, pedidos de docentes com vínculo empregatício com a UFU e devidamente credenciado no PPGO/FOUFU, para candidatura à BOLSAS DO ANO DE 2019, DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO UFU-



CAPES/PrInt – PROJETO P4, sendo bolsa de Professor visitante no exterior sênior por 3 meses, desde contempladas as condições estabelecidas nesta chamada e no Edital da Universidade Federal de Uberlândia (EDITAL Nº 01/2019).

O Tema central do projeto: P4 – Processos biomecânicos reabilitadores e reparadores em odontologia: impacto na saúde e na qualidade de vida das pessoas

*Temas específicos: Subprojetos associados*

- 1. Análise biomecânica tridimensional não-linear e dinâmica de elementos finitos de trauma dental - meios de diagnóstico e de desenvolvimento de protetores bucais e ações preventivas*
- 2. Análise biomecânica e impacto social do tratamento restauradores de dentes posteriores de jovens e adolescentes sem remoção total cáries.*
- 3. Confeção e caracterização de nano compósitos tridimensionais liberadores de antibióticos e BMP2 para uso em peri-implantes e processos de reparos em osso humano.*
- 4. Caracterização química, mecânica e morfológica do esmalte e dentina humana afetado por cárie de radiação e desenvolvimento de métodos de prevenção.*
- 5. Efeito da nanotopografia na população celular e diferenciação na osteoporose in vivo.*
- 6. Avaliação da composição química, degradação hidrolítica, envelhecimento e técnicas de reparo nas propriedades químicas, físicas e mecânicas de diferentes compósitos restauradores convencionais e a base de tiuretanos.*
- 7. Avaliação de indivíduos jovens com apneia obstrutiva do sono submetidos a adenoidectomia, expansão maxilar rápida ou ambos, por meio de espirometria, pletismografia, tomografia e questionário de qualidade de vida.*
- 8. Utilização de células-tronco da polpa dentária na regeneração tecidual objetivando desenvolvimento de protocolos restauradores e preventivos.*
- 9. Análise tridimensional do volume de via aérea superior e da posição da coluna cervical após cirurgia ortognática com avanço e rotação anti-horária do complexo maxilo-mandibular.*
- 10. Análise clínica, laboratorial e computacional de restaurações diretas e indiretas de resinas compostas e cerâmicas odontológicas.*
- 11. Caracterização de peptídeos salivares e sistemas acoplados de peptídeonanopartículas aplicados ao diagnóstico de doenças crônicas.*
- 12. Correlação entre Bruxismo do sono e Síndrome da Apneia Obstrutiva do sono. Meios de diagnóstico precoce e de tratamento eficaz.*
- 13. Efeito do LLLT e ozonioterapia no processo de reparo do tecido ósseo e periodontal irradiado – meios de tratamento de pacientes radioterápicos.*
- 14. Efeitos da hidrofiliabilidade na osseointegração de implantes dentários instalados em áreas com levantamento do seio maxilar e enxertos ósseos.*

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**



**3.1** O candidato a Professor Visitante Sênior no exterior deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

**3.1.1** Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil e possuir vínculo empregatício com a UFU;

**3.1.2** Possuir título de doutor (a) obtido há mais de dez anos

**3.1.3** Possuir produção científica compatível com os objetivos do UFU-CAPES.PrInt.

**3.1.4** Estar regularmente credenciado (a) em PPG participante do UFU-CAPES.PrInt.

**3.1.5** Possuir o registro ORCID (<https://orcid.org/>).

**3.1.6** Terá prioridade docente que tenha participado da elaboração do Projeto Print-CAPES/PPGO-UFU (P4).

**3.1.7** Apresentar o Plano de trabalho em inglês;

**3.1.8** Apresentar a carta de aceite do pesquisador do exterior;

**3.1.9** Apresentar currículo lattes atualizado.

**3.2** Dos Requisitos do(a) pesquisador(a) no Exterior:

**3.2.1** O(A) supervisor (a) no exterior deve obrigatoriamente:

**3.2.2** Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento do projeto;

**3.2.3** Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido. Universidades do exterior prioritárias: **Estados Unidos da América:** 1. Universidade do Tennessee, Memphis; 2. Universidade de Michigan, Ann Arbor; 3. Universidade de Saúde e Ciência de Oregon, Portland; 4. Universidade de Saint Louis, St Louis; 5. Universidade do Colorado, Denver; 6. Centro Médico Universitário de Baylor, Dallas, TX; **Canadá:** 1. Universidade de Dalhousie, Halifax, NS; 2. Universidade British Columbia, Vancouver, BC; 3. Universidade Western Londres, Londres, Ontário; **Suécia:** 1. Universidade de Malmö, Malmö; **Dinamarca:** Universidade de Aarhus, Aarhus). Obs: Outras universidades destes e de outros países deverão ser justificadas destacando a importância da sua inclusão e demonstrando o histórico de parceria pré-existente.

#### **4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

**4.1** Este edital visa à concessão de 01 bolsa Professor visitante no exterior sênior com duração de 3 meses, com vigência de acordo com o calendário previsto disponível no edital No 01/2019 da UFU;

**4.2** Não serão aceitos, no âmbito desta Chamada, pedidos de cotas adicionais;

**4.3** Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, e PPGO, a PROPP/UFU e a CAPES poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.



**4.5** Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para o PPGO, a UFU ou à CAPES e serão submetidos à avaliação inicial do PPGO/FOUFU, pelo Grupo Gestor do PrInt/UFU e posteriormente encaminhados à Capes.

## **5. DA SELEÇÃO**

A fase final do processo de seleção de bolsistas para a realização de pesquisa em colaboração internacional será realizada integralmente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo GG UFU-CAPES.PrInt, em conformidade com o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU-CAPES.PrInt), o Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU-CAPES.PrInt).

**5.1** A seleção inicial à bolsa de Professor Visitante Sênior consistirá de análise interna no PPGO/FOUFU. Por meio desta chamada, com verificação da consistência documental e análise de mérito por comissão indicada pelo PPGO.

**5.2** Caberá ao GG UFU-CAPES.PrInt, homologar a seleção de candidaturas e recomendar à CAPES os candidatos selecionados em consonância com este edital e edital UFU No 01/2019;

**5.3** Caberá ao GG UFU-CAPES.PrInt o estabelecimento dos critérios e do cronograma interno de seleção com a definição dos documentos a serem entregues e requisitos a serem cumpridos, respeitando as normas da CAPES.

**5.4** No processo de seleção interna, a Comissão de seleção do PPGO/FOUFU, em conformidade com o edital UFU Nº 01 /2019, levará em consideração os seguintes aspectos:

**5.4.1** Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

**5.4.2** Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do edital UFU Nº 01 /2019;

**5.4.** A sua plena qualificação com comprovação de sua produção, por meio da análise do currículo LATTES e de seu potencial científico para o desenvolvimento das pesquisas que serão realizadas em colaboração internacional;

**5.4.4** Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas, em estrito vínculo com os temas e projetos conforme os termos do Projeto UFU-CAPES.PrInt;

**5.4.5** Nível de contribuição da proposta de trabalho para o fortalecimento dos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no Projeto UFU-CAPES.PrInt.

**5.4.6** Para ranqueamento das propostas nesta seleção interna serão considerados os seguintes itens: a qualidade científica do projeto; experiência e produtividade do supervisor do exterior; produtividade docente; atendimento integral às normas dessa Chamada e do Programa de internacionalização Print-CAPES – Edital n.01/2019; Histórico de parceria entre as instituições proponentes; Impacto no processo de internacionalização no âmbito do PPGO – representado pelas ações e produtos técnicos científicos gerados a partir dessas missões; Retorno acadêmico e científico



para o PPGO das ações geradas pela missão no exterior; Terá prioridade docente permanentes do PPGO e que tenha participado da elaboração do Projeto Print-CAPES/PPGO-UFU (P4).

## 6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 Para submeter proposta à candidatura à bolsa de Professor Visitante Sênior, o(a) candidato(a) deve apresentar à COPOD a documentação abaixo relacionada, sendo uma via impressa e 01 cópia de todos os documentos em arquivo eletrônico em pdf, inferior a 5 (cinco) megabytes. Não são aceitos padrões diferentes. Não será aceito o fracionamento de documentos:

**6.1.1 Carta de Aceite da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo (a) supervisor (a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título da pesquisa e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo GG UFU-CAPES.PrInt.

**6.1.2** Registro ORCID;

**6.1.3** Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

**6.1.4** Plano de trabalho, em inglês, com, no mínimo 5 (cinco) páginas e no máximo 10 (dez) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: a) Título b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo e sua inter-relação com o projeto de colaboração internacional do UFU-CAPES.PrInt (P4); d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Contribuição do plano de trabalho para os objetivos, indicadores e resultados esperados no projeto de colaboração internacional do UFU-CAPES.PrInt; g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa em colaboração internacional, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso; h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso; j) Se o plano de trabalho prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante. k) Justificativa para a escolha da instituição de destino. l) Referências bibliográficas.

**6.1.5** Caso a IES de destino apresente requisitos específicos de proficiência, estes requisitos deverão ser cumpridos e comprovados pelo candidato, conforme Edital UFU No 01/2019.

6.2 A COPOD não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o COPOD excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.4 O(A) candidato(a) deve apresentar toda a documentação na secretaria do PPGO/ FOUFU,



Programa de Internacionalização  
CAPES/Print

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

na Av. Pará s/n, Bloco 4LB, Sala 4L B35, no período de 01 a 15 de maio de 2019 das 14:00h às 17:00h, considerando o horário local.

**6.5** Após publicação do resultado final da seleção interna a COPOD enviará os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao GG UFU-CAPES.PrInt por meio eletrônico, pelo e-mail [capesprint@ufu.br](mailto:capesprint@ufu.br), com a documentação detalhada no Item 6.1.

**6.5.1 Os documentos a serem enviados, estão descritos no edital UFU No 01/2019.**

**6.5.1.1** Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

**6.5.1.2** Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) supervisor (a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título da pesquisa e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo GG UFU CAPES.PrInt.

**6.5.1.3** Informar os Dados do Procurador no Brasil, conforme **Anexo I do Edital UFU No 01/2019;**

**6.5.1.4** Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

**6.5.1.5** Plano de trabalho, em inglês, com, no máximo, 10 (dez) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, quando for o caso deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: a) Título b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo e sua inter-relação com o projeto de colaboração internacional do UFU-CAPES.PrInt descrito no Item 2.3; d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Contribuição do plano de trabalho para os objetivos, indicadores e resultados esperados no projeto de colaboração internacional do UFU-CAPES.PrInt; g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa em colaboração internacional, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; j) Se o plano de trabalho prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante. k) Justificativa para a escolha da instituição de destino. l) Referências bibliográficas.

**6.6** A aceitação das bolsas no Exterior para a realização de pesquisa em colaboração internacional pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato aprovado do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.7** A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à UFU para verificação do cumprimento das exigências do Edital UFU No 01/2019 e das normas da CAPES.

**6.8** Em caso de apuração de irregularidade, a UFU deverá acompanhar todo o processo de ressarcimento ao erário e ao retorno imediato do bolsista ao país, quando for o caso. Tal



procedimento reflete o cumprimento das obrigações da UFU para com as normas da CAPES e este Edital.

## 7. DO RECURSO

**7.1** Serão admitidos recursos quanto à seleção das candidaturas pelos PPGS e quanto ao resultado final publicado pelo GG UFU-CAPES.PrInt;

**7.2** Não serão admitidos recursos para a inclusão de documentos comprobatórios ao processo.

**7.3** O recurso quanto à seleção deverá ser entregue, em material impresso, na secretaria do PPG, contendo a(s) justificativa(s), no período de 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas.

**7.4** O recurso quanto ao resultado final deverá ser entregue, em material impresso, na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação e Pós-Graduação, contendo a(s) justificativa(s), no período de 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas.

**7.5** O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado objeto do recurso.

**7.6** O deferimento de um recurso pode acarretar alteração na relação dos resultados, divulgados anteriormente.

**7.7** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** Este edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela abaixo, ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo ao GG UFU-CAPES.PrInt e à CAPES retificar o respectivo cronograma.

Candidaturas	Seleção pelo PPGO	Análise, Homologação e Divulgação de Resultado Final pelo GG UFU-CAPES.PrInt	Período de Indicação do Bolsista no Sistema CAPES	Período de Início da Bolsa
De 01 a 15/05/2019	16/05 à 05/06  Recurso: 6 e 7/6  Resultado final após recurso 14/6/2019	de 16/06/19 a 03/07/19 Recurso – 04/07/19 e 05/07/19 Resultado Final Após Recurso: 15/07/19	de 16/07/19 a 15/08/19	de outubro a dezembro de 2019
			de 01/11/19 a 30/11/219	de janeiro a março de 2020

**APENAS NO CASO DE NÃO HAVER UTILIZAÇÃO DE TODAS AS VAGAS NO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, DESCRITO NA TABELA ACIMA, HAVERÁ RECEBIMENTO DE CANDIDATURAS, DE 15 A 31 DE AGOSTO DE 2019, DE ACORDO COM O EDITAL UFU N.01/2019.**



Programa de Internacionalização  
CAPES/Print

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Candidaturas	Seleção pelo PPGO	Análise, Homologação e Divulgação de Resultado Final pelo GG UFU-CAPES.Print	Período de Indicação do Bolsista no Sistemas CAPES	Período de Início da Bolsa
De 15 a 31/08/2019	01/09 à 18/09  Recurso: 19 e 20/9  Resultado final após recurso 30/09/2019	de 01/10/19 a 23/10/19 Recurso – 25/10/19 e 25/10/19 Resultado Final Após Recurso: 31/10/19	de 01/11/19 a 30/11/19	de janeiro a março de 2019

**10.** O bolsista CAPES do Projeto UFU-CAPES-PrInt compromete-se, sob pena de restituição dos recursos investidos, a:

**10.1** Apresentar relatório detalhado após seu retorno, conforme os termos e formulários definidos pela CAPES ou pelo GG UFU-CAPES-PrInt, indicando sua contribuição para o fortalecimento dos indicadores definidos no Projeto;

**10.2** Participar de workshops, seminários ou de quaisquer outros eventos institucionais com o objetivo de compartilhar os resultados de sua experiência no exterior com os demais membros da comunidade acadêmica da UFU, conforme os termos e cronograma a serem definidos pelo GG UFUCAPES-PrInt, em consonância com o Plano de Internacionalização da UFU-CAPES.PrInt;

**10.3** Autorizar o uso de imagens e de informações nos sites institucionais relativos à sua experiência acadêmica no exterior, com o objetivo de assegurar transparência e de contribuir para o fortalecimento da ambiência de internacionalização da UFU, nos termos definidos no edital CAPES 41/2017;

**10.4** O bolsista deverá apresentar, no prazo máximo de 1 ano após o retorno ao Brasil, a publicação de 1 artigo no extrato A (Qualis CAPES Área de Odontologia), que deve envolver discente do PPGO e ter o Docente bolsista como primeiro, ultimo ou autor de correspondência.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A presente Chamada aplica-se ao Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU-CAPES.PrInt), projeto P4, com bolsa concedida com recursos orçamentários da CAPES.

**11.2** A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

**11.3** É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da



Programa de Internacionalização  
CAPES/Print

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

---

Administração Pública Federal.

**11.4** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo GG UFU-CAPES.PrInt.

Uberlândia, 23 de abril de 2019.

**Prof. Dr<sup>a</sup> Gisele Rodrigues da Silva**

*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
PORTARIA UFU R N°1359, de 13 de julho de 2017.*



Programa de Internacionalização  
CAPES/PrInt

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

## Modelo de Carta de Aceite da instituição no exterior

**Institution  
Letterhead**

February 1<sup>st</sup>, 2019

To whom it may concern,

We would like to invite **Prof. *FirstName LastName*** of the **College (*Institute, Faculty, etc.*) of *CollegeName*** at Universidade Federal de Uberlândia (UFU), in Brazil, for a short-term visit on a working mission to the \_\_\_\_\_ (***LabName, GroupName or DepartmentName or ColleegeName or SchoolName***) at the ***UniverstiyName***, in ***CountryName***. This visit will be fully funded by UFU-CAPES.PrInt project and may take place in ***month/year***.

We support the participation of Prof. ***InvintingProfessoFirstName InvintingProfessorLastName***, member of \_\_\_\_\_ (***LabName,GroupName, DepartmentName or SchoolName***), who develops research on \_\_\_\_\_ {***briefly describe the joint research topics***}. **or**

These research topics are aligned with interests presented by **Prof. *FirstName LastName*** and UFU-CAPES-PrInt and we would also be open to extend this cooperation to other participants of UFU-CAPES-PrInt projects.

Besides the potential fruitful and long-term cooperation between (***LabName,GroupName, or DepartmentName or SchoolName***) and the professor's ***FirstName LastName*** group, this working mission will be a good start point for the future establishment of formal cooperation agreements between the Universidade Federal de **Uberlândia** and the ***UniverstiyName*** for international research collaboration.

Yours sincerely,

Group Head Name (or Department Head or School Dean) Signature